



EDITAL

----- MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que este órgão executivo, em reunião realizada no dia 26 de junho de 2023, deliberou aprovar uma minuta de aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e a Associação Desportiva e Cultural de Manhente, como segundo outorgante, o qual tem em especial por objeto o fomento, a divulgação e a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente nas modalidades de judo e ténis de mesa. A minuta ora aprovada é integralmente publicada em anexo ao presente edital, do qual faz parte integrante. Quando disponível, a versão final do documento, revestindo então a forma de contrato-programa, vai ser publicitada no sítio do município na Internet, em www.cm-barcelos.pt, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2029, de 26 de março.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 12 de julho de 2023.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Mário Constantino Lopes, Dr.)

**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023
MEDIDAS DE APOIO I-B**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE MANHENTE**

ADITAMENTO

Entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, **Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes**, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela **alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º** Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 – **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE MANHENTE**, pessoa coletiva n.º501 387 919, com sede na Rua das Escolas n.º8, 4750-553, freguesia de Manhente, concelho de Barcelos, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, **Pedro Miguel Sousa Faria**, pelo seu Secretário, **Jorge Luís Bogas Braga**, e pelo seu Tesoureiro, **José Salgueiro Carpinteiro**, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião de Câmara de 15 de maio de 2023, o qual contempla, nos termos a seguir anunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:

**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023
MEDIDAS DE APOIO I-B/II-A**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE MANHENTE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA
(Medidas de apoio)**

Medidas de apoio contempladas no presente contrato:

- a) [...];
- b) Medida de apoio II-A – Apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA
(Objeto)**

Constituem objeto do presente contrato a execução de programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciados, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente nas modalidades mencionadas na alínea a) da Cláusula Primeira supra e no apoio à organização dos eventos “IX Torneio de Judo A.D.C.M.”, na modalidade de judo, “Trail Manhente Adventure”, na modalidade de Trail Running e “Rafa Kids”, na modalidade de caminhada, a realizar em 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA
(Prazo de execução do programa)**

Sem prejuízo da eventual revisão e/ou cessação do contrato-programa de desenvolvimento desportivo por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2023, com início a 1 de janeiro de 2023 e término a 31 de dezembro de 2023., nas modalidades de judo, trail running e caminhada, e a sua execução reporta-se à época desportiva 2022/2023, com início a 1 de agosto de 2022 e término a 31 de julho de 2023, na modalidade de ténis de mesa.

**CLÁUSULA QUARTA
(Custo de execução do programa)**

Os custos apresentados pelo Segundo Outorgante nos programas de desenvolvimento desportivo são:

1.1. - [...]

a) [...];

b) [...].

1.2. - Medidas de apoio II-A:

a) na modalidade de judo: 4.350,00€ (quatro mil trezentos e cinquenta euros);

b) na modalidade de Trail Running e caminhada: 6.800,00€ (seis mil oitocentos euros).

CLÁUSULA QUINTA

(Comparticipação)

1 - [...];

1.1. - [...];

1.1.1. - [...]

a) [...].

1.1.2. - [...];

a) [...];

b) [...]

1.1.1.1. - [...].

1.2. - Uma participação financeira para as Medidas de apoio II-A, no valor até 1.500.00€ (mil e quinhentos euros), concretamente para apoio à organização dos eventos “IX Torneio de Judo A.D.C.M.”, na modalidade de judo, “Trail Manhente Adventure”, na modalidade de Trail Running e “Rafa Kids”, na modalidade de caminhada, a realizar em 2023, cujo pagamento, disponibilizado após confirmação de existência de fundos disponíveis, será efetuado após o outorgante entregar comprovativos de despesas relativas à organização destes eventos e, os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.

1.3. - [anterior 1.2.].

2 - [...].

CLÁUSULA NONA

(Entidades associadas)

1 - [...];

1.1. - [...];

a) [...];

b) [...].

1.2. - Medida de apoio II-A:

a) Judo: Associação Distrital de Viana do Castelo.

O presente contrato é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, _____ de _____ de 2023

Pel' O Município de Barcelos

Pel' A Associação Desportiva e Cultural de Manhente

/Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes/
Presidente da Câmara Municipal

/Pedro Miguel Sousa Faria/
Presidente da Direção

/Jorge Luís Bogas Braga/
Secretário

/José Salgueiro Carpinteiro/
Tesoureiro